



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 001

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1996 e dá outras providências.

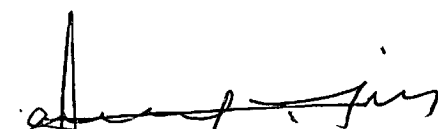
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 1.960 de 27.12.95,

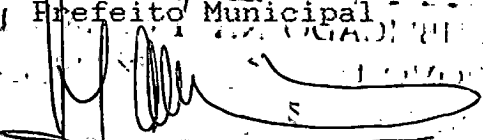
DECRETA:

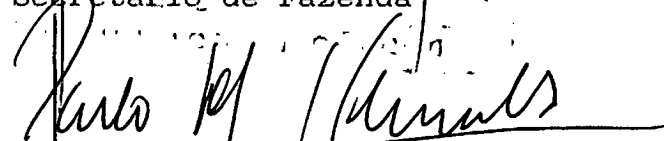
Art. 1º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1996, fica corrigido no percentual de 3,96% (Três vírgula noventa e seis por cento), correspondente a apuração do IGPM no período de 01.08. a 31.12.95, nos termos que dispõe a Lei Municipal n. 1.960, de 27.12.95, a partir de 01.01.96.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO SERGIO ALIBERTI
Secretário de Fazenda


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

Org
Jornal

101

Adm. do Jornal "O Povo de Umuarama" - Umuarama - Paraná - 1996

PERMÍTO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

FAT. 11

1996

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 79 | 01/1996
DE N.º 6299
UMUARAMA, 79 | 01/1996
Clayton Vilasboas
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO